CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29 / 05 / 01

Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIO

DATA 30 / 05 / 1968

PROJETO DE LEI Nº 76 / 1968

ASSUNTO

Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Industrial João Clemente Fernandes

VEREADOR: Raimundo Linhares

LEI Nº 3619 DE 17 / 10 / 1968 - Sancionada

DIOM Nº 4032 DE 18 / 10 / 1968

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML/MM

LEI Nº 3619 **DE** 17 **DE** outubro **DE 1968**

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao industrial JOÃO CLEMENTE FERNANDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao industrial João Clemente Fernandes o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de outubro de 1968

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 76 /68

Aprovado em 1a discussão
Em 18 / 9 / 1968

À Comissão Diretora.
Em 7-6-68

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao industrial João Clemente Fernandes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a discussão
Em 20 / 9 / 68

À Comissão de Redação Final
Em 20 / 9 / 68

Art. 1º - Fica concedido ao industrial João Clemente Fernandes o título honorífico de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Maio de 1968

VEREADOR RAIMUNDO LINHARES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

C O M I S S Ã O D I R E T O R A

Dispensando de impressão e interfolio
em 17/09/68

PARECER Nº 90 /68
AO PROJETO DE LEI Nº 76/68

O vereador Raimundo Linhares, secundado por outros vereadores, apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso que "concede o título de Cidadão de Fortaleza" ao industrial João Clemente Fernandes".

Trata-se de uma propositura das mais justas e oportunas. Tem / por finalidade prestar uma homenagem das mais merecidas homenagens ao industrial João Clemente Fernandes, concedendo-lhe o título honorifíco de Cidadão de Fortaleza.

Com efeito, aquele ilustre cidadão faz-se credor de tão alta distinção, tendo em vista o seu grande trabalho em benefício de nossa capital, que vem realizando em prol do seu desenvolvimento, notadamente no setor industrial.

Verifica-se, pela considerações acima, que está plenamente justificada a homenagem que se pretende seja tributada pelo povo de nossa capital, através da sua Casa de Representantes, a um / dos mais destacados e eminentes industriais de nossa terra.

Manifestamo-nos, em tais condições, pela aprovação da propositura em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

em 3-10-68

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 76/68.

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao industrial JOÃO CLEMENTE FERNANDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao industrial João Clemente Fernandes o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de ~~Setembro~~ outubro de 1.968.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

AMI/MM

Of. nº 1.874/68

Fortaleza, 7 de outubro de 1968

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título de Cidadão de Fortaleza ao industrial JOÃO CLEMENTE FERNANDES.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado aprêço

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA